



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINA-MT
CNPJ N.º 15.031.669/0001-18

PORTARIA Nº 193/2022
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.022.

*“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Sr. **Rodrigo Pereira Luz**, servidor efetivo deste município.”*

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal e;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante, trabalhado pelo servidor efetivo Sr. **Rodrigo Pereira Luz**, portador do RG. nº 5859413 SEJUSP/MT, inscrito no CPF nº 420.256.211-91, matrícula nº 039, equivalente a 2.573 (dois mil quinhentos e setenta e três dias líquidos, ou seja, 07 (sete) anos, 18 (dezoito) dias de tempo de contribuição, conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição nº 12001040.1.00726/22-8 expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2.022.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO
Prefeito de Santa Terezinha-MT